

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 035/95

ESTABELECE USO OBRIGATÓRIO DO UNIFORME E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS*****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "N" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o uso obrigatório do uniforme padrão, calça chumbo e camisa ou blusa cinza claro, bem como seus complementos, a saber, lenço padronizado para as mulheres e gravata padronizada para os homens, para todos os servidores do Legislativo Municipal, à partir do dia 24 de março de 1.995.

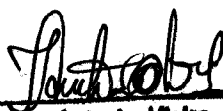
Art. 2º - Será proibido o acesso ao local de trabalho ao servidor que não estiver devidamente uniformizado, incorrendo o mesmo na perda do dia de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de março de 1.995




José Antonio Vieira
PRESIDENTE

